



Assembleia Municipal de Lagos
Grupo Municipal do partido CHEGA!

Reunião de 28/12/2021

Ponto 3: Proposta de Alteração ao Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais

Declaração de Voto

Não se compreende como uma atualização de um regulamento necessária para cumprimento da Lei, e que teve por base informações dos serviços em agosto e em novembro de 2020, apenas obteve aprovação para iniciar procedimento a 20/01/2021; apenas mereceu apreciação em Reunião de Câmara a 09/06/2021; e apenas chegou à Assembleia Municipal a 27/12/2021. Cremos que seria importante ter havido um esclarecimento mais explicativo sobre o facto de um simples processo de alteração a um regulamento ter demorado mais de um ano.

Quanto ao conteúdo regulamentar em si, queremos deixar as seguintes notas que influenciam o nosso sentido de voto:

- a) Quanto ao abastecimento: Uma das maiores despesas correntes resultantes da utilização de viaturas municipais é o abastecimento de energia. Deveriam ter sido facultado informação sobre quais as estações de serviço a que se refere o artigo 16.º do Regulamento em apreço, ou seja, quais são as Estações de Serviço que atualmente têm contrato com o município e que por força do regulamento devam ser utilizadas sempre que possível para os abastecimento das viaturas.
- b) Quanto ao procedimento em caso de avaria: Continua não havendo qualquer referência ao local para onde o utilizador deva encaminhar a viatura, seja pelos próprios meios seja mediante recurso a serviço de reboque. Achamos estranho que ninguém tenha ainda considerado importante que qualquer utilizador de uma viatura municipal possa conhecer através do respetivo regulamento quais as alternativas para estas eventualidades.
- c) E quanto à cedência a entidades externas: No artigo 21.º o n.º 1 enumera 8 tipos específicos de entidades e abre a porta a "outras entidades de interesse sociocultural ou desportivo". De fora desta especificação detalhada ficam todas as instituições de carácter religioso ou voluntário, o que não nos parece justo.